

ATO Nº 4.447

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 70, item 4, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal com a redação aprovada na Ata da 66ª Sessão, em 2 de setembro de 1968, resolve:

Considerar designada, sem prejuízo da função que exerce, no exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão, código STM-DAS-101.2, da Divisão de Documentação e Divulgação, do Quadro Permanente deste Tribunal, no período de 24 a 27 de fevereiro de 1978, a Chefe de Seção, código STM-DAI-111.3, Doutora Maria d Nazaré Loureiro Tomaz, do mesmo Quadro, em virtude de o respectivo titular, Doutor Paulo Cesar Bastos, ter-se deslocado desta capital para a cidade de Salvador-Bahia, a fim de aplicar as provas do concurso público para Auxiliar Judiciário.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.448

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 37, parágrafo único, da Lei número 5.787, de 1972, c/c o Decreto-lei número 1.603, de 1978, ao Capitão-de-Fragata Nelson Couri Rocha, Assistente (Chefe de Gabinete da Presidência), 6 (seis) diárias de alimentação e 5 (cinco) de pousada, no valor de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) cada, por ter que se deslocar desta capital para as cidades de Salvador-Bahia, Recife-PE e Fortaleza-CE, no período de 10 a 15 de abril de 1978, em objeto de serviço.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.449

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, resolve:

Conceder ao Doutor Luiz Carlos Cunha, Diretor da Divisão de Finanças e Patrimônio, código STM-DAS-101.2, do Quadro Permanente deste Tribunal, 6 (seis) diárias de alimentação e 5 (cinco) diárias de pousada, nos valores de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) e Cr\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada, respectivamente, de acordo com o artigo 135 da Lei número 1.711, de 1952, c/c o Decreto número 80.563, de 1977 e na conformidade do Ato número 4.352, de 1977, por ter que se deslocar desta capital para as cidades de Salvador-BA, Recife-PE e Fortaleza-CE, no período de 10 a 15 de abril de 1978, em objeto de serviço.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.450

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 37, parágrafo único, da Lei número 5.787, de 1972, c/c o Decreto-lei número 1.603, de 1978, ao 1º SG-ES Agualdo Muniz da Silva Oficial de Gabinete da Presidência, 6 (seis) diárias de alimentação e 5 (cinco) de pousada, no valor de Cr\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros) cada, por ter que se deslocar desta capital para as cidades de Salvador-BA, Recife-PE e Fortaleza-CE, no período de 10 a 15 de abril de 1978, em objeto de serviço.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.451

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 70, item 4, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, com a redação aprovada na Ata da 66ª Sessão, em 2 de setembro de 1968, resolve:

Designar o Doutor Celso Ferreira da Silva, Chefe de Seção, código STM-DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Tribunal, para, sem prejuízo dessa função, exercer, em substituição o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão, código STM-DAS-101.2, da Divisão de Finanças e Patrimônio, do mesmo Quadro, no período de 10 a 15 de abril de 1978, em virtude do afastamento do titular Doutor Luiz Carlos Cunha, em objeto de serviço.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.452

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 82, "in fine", do Decreto-lei número 200, de 1967, resolve:

Designar o Doutor Ernesto Senra Malafaia, Assessor Judiciário, código STM-DAS-101.2, do Quadro Permanente deste Tribunal, para proceder a necessária auditoria na Tomada de Contas da Justiça Militar, referente ao exercício financeiro de 1977.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ATO Nº 4.453

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regulamento Interno, e considerando o disposto nos Decretos números 75.873 e 75.969, de 1975, alterados respectivamente pelos números 77.177, de 1976 e 77.518, de 1976, e, em face do Decreto-lei número 1.603, de 1978, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo, o valor das diárias para indenização das despesas extraordinárias com alimentação e pousada, previstas no Anexo ao Ato número 4.352, de 1977, cujas demais disposições continuam em vigor.

Art. 2º O presente Ato retroagirá seus efeitos a partir de 1 de março de 1978.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Hélio Ramos de Azevedo Leite.

ANEXO

Classificação	Nível ou Referência	Alimentação	Pousada (*)
Ministros	Por equivalência ao soldo Oficial-GeneraI	CR\$ 603,00	CR\$ 603,00

(*) — O valor da pousada será acrescido de 50% (cinquenta por cento) nas cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro, Brasília e Foz do Iguaçu.

ATO DO VICE-PRESIDENTE

ATO Nº 4.454

O Doutor Jacy Guimarães Pinheiro, Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9º, item 6º, e 10 do Regulamento interno, resolve:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente deste Superior Tribunal Militar, 6 (seis) diárias de alimentação e 5 (cinco) de pousada, no valor de Cr\$ 603,00 (seiscentos e três cruzeiros) cada, de acordo com o artigo 135 da Lei número 1.711, de 1952, c/c os Decretos números 77.177, de 1976 e 77.518, de 1976 e com o Decreto-lei número 1.603, de 1978, e na conformidade dos Atos números 4.352, de 1977 e 4.453, de 1978, por ter que se deslocar desta capital para as cidades de Salvador-Bahia, Recife-PE e Fortaleza-CE, no período de 10 a 15 de abril de 1978, em objeto de serviço.

Superior Tribunal Militar, Brasília, Distrito Federal, 6 de abril de 1978. — Jacy Guimarães Pinheiro.

PAUTA Nº 36

PROCESSO POSTO EM MESA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1978

Recurso Criminal

Nº 5.192 — Relator: ministro Waldemar Torres da Costa.

Advogado: Doutor Manoel Francisco de Lima.

Apelação

Nº 41.465 — Relator: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. — Revisor: Ministro Rodrigo Octávio — Advogado: Doutor Arbernal Meira Matos. (Republica-se por ter saído ilegível no Diário da Justiça de 6 de abril de 1978, página 2015).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

Processo DC — 2-78

Suscitante: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, do Município do Rio de Janeiro

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Suscitado: Fundação Nacional do Índio — FUNAI

Advogado: Dr. Lourival Silvestre Sobrinho

Despacho do Sr. Ministro Presidente na Petição protocolada sob o nº

TST-002832-78

"1. Indefiro. A prova, como sempre tem ocorrido em casos de igual natureza e conforme se observa na Ata de Audiência de Conciliação e Instrução do dissídio, cabe às partes.

2. Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST".

PRIMEIRA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS EM 3 DE ABRIL DE 1978.

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

RR — 1872-77

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Recorrido — Olavo Coelho Advogados — Doutores Erica Schaefer e Ali da Costa Monteiro.

RR — 2621-77

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — Luiz Castelan Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antônio Pereira

RR — 3555-77

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — Sergio Mastorillo e Banco Halles S. A.
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Doutores Armício C. Filho e Hugo Mósca.
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

AI — 3423-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
 Agravante — Honorato Bispo dos Santos e outros.
 Agravado — Metalúrgica La Fonte Sociedade Anônima.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende.

AI — 3859-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Agravante — Imobiliária Corrêa Ribeiro S. A.
 Agravado — Rosevete Mônica de Mello Gonçalves.
 Advogados — Doutores José Martins Catharino e Ulisses Riedel de Resende.

AI — 3917-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
 Agravante — PANCRUM — Indústria Gráfica Limitada.
 Agravado — Gildomar Marco Mazieri
 Advogados: Doutores Antonio Fkhany Júnior e Ibiapaba de Oliveira Martins.

AI — 4114-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
 Agravante — Nadir Figueiredo — Indústria e Comércio S. A.
 Agravado — Sergio Rubem Lorenzen
 Advogados — Doutores Cristiano Ambrós.

AI — 4167-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Agravante — Alcides Reis Borges e outros.
 Agravado — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.
 Advogados — Doutores Rogério A. C. Pinto e Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

AI — 4212-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.
 Agravado — Berilo Felix dos Santos e outros.
 Advogados — Doutores Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende.

AI — 121-77
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
 Agravante — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.
 Agravado — Theotônio Pereira da Silva.
 Advogado — Doutor José Ferreira Rodrigues.

RR — 4524-77
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa e Carlos Cabral Oliveira.
 Recorridos — Os mesmos.
 Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

RR — 4683-77
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Recorrente — Rosevete Mônica de Melo Gonçalves.
 Recorrido — Imobiliária Correa Ribeiro S. A.
 Advogados: — Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Martins Catharino.

RR — 4761-77
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
 Recorrente — Wallig Sul S. A. — Indústria e Comércio e Rubem Fraga.
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Doutores Cristiano Ambrós e Alino da Costa Monteiro

RR — 5019-77
 Recurso de revista de decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Recorrente — Paes Mendonça S. A.
 Recorrido — Raymundo Nonato Souza Leite.
 Advogados — Doutores Carlos Alfredo Cruz Guimarães e Otávio A. C. Rodrigues de Miranda.

RR — 5083-77
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.
 Recorrido — Eunice Dória.
 Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

RR — 5084-77
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.
 Recorrente — Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.
 Recorrido — Tadeu Paraguassu Correa de Mello.
 Advogados — Doutores Osny Schmal e José Lúcio Glomb.
 Brasília, 5 de abril de 1978. — Jorge Aloise, Secretária da Primeira Turma.

9.ª PAUTA DE JULGAMENTO PARA A REALIZAR-SE EM 18 DE ABRIL DE 1978 (TERÇA-FEIRA), ÀS 13:00 HORAS.

Processo AI 1641-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Sylvio Sciumbata & Filhos Ltda. e Luiz Marinho de Carvalho Neto.
 Advogados: Drs. Akio Sata e Riscalla Abdala Alias.

Processo AI 1759-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da 1.ª Região.
 Interessados: Eliana Conrado Silva e outros e Ary Mendes de Carvalho.
 Advogados: Drs. João Nery Campanário e David Francisco Terço.

Processo AI 1969-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Giuseppe Favruzzo.
 Advogados: Drs. José Alves dos Santos e Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI 1970-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: José Sales da Silva e Outros e João José Gouveia.
 Advogados: Drs. Agenor Barreto Parente e A. Zironi Neto.

Processo AI 2142-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e José Silvio Faro.
 Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Benedito Calheiros Bomfim.

Processo n.º AI 2351-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Cleuber Gomes.
 Advogados: Dr. Cândido Guilherme Gatrês Thompson e Dr. Margarida Baptista dos Santos.

Processo n.º AI 2357-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Melquíades Rodrigues Alves e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Adilson Antonio da Silva

Processo n.º AI 2462-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Distribuidora Vitória de Produtos Alimentícios Ltda. e Kibon S. A. Inds. Alimentícias e Sebastião Macário da Silva.
 Advogados: Dr. Carlos E. Moritz e Moadely R. S. Moreira e Dr. Jurema de Souza Martins Silva.

Processo n.º AI 2481-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Filomena Ramos do Nascimento e Casa Souza de Ferragens Limitada.
 Advogados: Dr. Adalgisa Gomes Correa e Dr. Carlos Roberto Moretti.

Processo n.º AI 2769-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Barbam & Vicentini Limitada e Aginaldo Ricardo de Lima.
 Advogado: Dr. Luiz Rosa.

Processo n.º AI 2794-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A. e Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo.
 Advogados: Dr. Guido Santini Júnior e Dr. Kiroshi Hirakawa.

Processo n.º AI 2824-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Banco Itaú S. A. e Antonio Signey Helmeister.
 Advogados: Dr. Mario de Castro Pessoa e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI 2872-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.
 Interessados: Xavante S. A. — Indústria Eletrônicas e Mário Rodrigues da Costa.
 Advogados: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega e Dr. Pivaldo Bezerra.

Processo n.º AI 2873-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. (Sistema Regional Recife) e Manuel Florentino Cavalcanti e Outros.
 Advogados: Dr. Jairo Muniz Poroca e Dr. Odir Coêlho P. da Silva.

Processo n.º AI 3033-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.
 Interessados: Usina União e Indústria S. A. e Eliane Maria Faustino e outros.
 Advogados: Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte.

Processo n.º AI 3113-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Eliezer Viana Biasolli e Banco Economica S. A.
 Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. José Eduardo Gomes Pereira.

Processo n.º AI 3730-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Mauro Guidette.
 Advogados: Dr. José Carlos Rutowitsh Maciel e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 3835-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Solução Transportes Rodoviários Ltda. e Aurélio Ferreira Ramos.
 Advogados: Dr. Neide Mota da Silva e Dr. Nilton Pereira Braga.

Processo n.º AI 3836-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Raimundo Vieira Rego e Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A. — ISHIBRAS.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Carlos Eduardo Azeredo Lopes.

Processo n.º AI 3841-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Fundação Municipal de Ensino Médio Monsenhor Horta e Alfredo Mafuz.
 Advogados: Dr. Helvécio J. Resende Chaves e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI 3916-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Hospital e Maternidade Vila Maria S. A. e Andir Leite Sanches.
 Advogados: Dr. Sérgio Rubens Maranhiano e Dr. José Eduardo Gomes Pereira.

Processo n.º AI 3954-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: George Irving Sadicoff e Estado do Rio de Janeiro.
 Advogados: Dr. Eduardo Dias Maranhães e Dr. Luiz Azevedo.

Processo n.º AI 3955-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e João Batis Orlando.
 Advogados: Dr. Nelson Dias e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 4008-77 — AI
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Fundação Getúlio Vargas e Albertino Ferro da Silva.
 Advogados: Dr. Marcos Botelho e Dr. Luiz Carlos Rodrigues Silva.

Processo n.º AI 4013-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Maria Anete Ramos da Cunha.
 Advogados: Dr. Fernando de F. Moreira e Dr. Wagner Enni Rodrigues.

Processo n.º AI 4015-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Fed. Espirita Umbandista do E. do Rio de Janeiro e Hospital Maternidade Espirita Umbandista e Jorge de Rezende Bastos.
 Advogados: Dr. Alfredo C. Gomes e Dr. Jorge Ferreira Lima.

Processo n.º AI 4025-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S. A. e Durval Freire e Outros.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Osvaldo Manoel e outros.
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.048-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Interessados: Orlando Torres Abelém e Televisão Guarujá Sociedade Anônima e Rádio Guarujá Ltda.
Advogados: Doutores Itair Silva e Ulisses Riedel de Resende e Doutor Arnaldo Moraes Filho.

Processo nº RR — 4.058-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Expresso Maracanã Limitada e Mário Vargas de Souza.
Advogados: Doutores Odair Menaré Jorge e Doutor Carlos Alberto Pires de Miranda.

Processo nº RR — 4.133-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Pedro Osório Peres e outros e Waldir Gerdau Sociedade Anônima — Comercial e Industrial.
Advogados: Doutores Alino da Costa Motneiro e Doutor Thamiir Pereira Gomes.

Processo nº RR — 4.229-78
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Walter Franco de Lima.
Advogados: Doutores Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.278-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Elmir Marques oGncalves e Centrais Elétrica Fluminense Sociedade Anônima — CEL...
Advogados: Doutores João de Deus Soares Pessanha e Doutor Hugo Mósca.

Processo nº RR — 4.361-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Vanderley Alfredo Madeira da Fonseca e Hospital São Camilo.
Advogados: Doutores João Alberto Rodrigues Cr de Doutor Antonio Oniswaldo Tilelli.

Processo nº RR — 4.416-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Lázaro da Silva.
Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.424-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Armando Porfírio de Melo e Dom Vital — Transportes Ultra Rápido Indústria e Comércio Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Júlio Nicolucci Júnior.

Processo nº RR — 4.425-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Expedito de Almeida e Sociedade Anônima — Indústrias, Reunidas F. Matarazzo.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutora Maria Cristina P. Côtres e Luiz Carlos Pujoul.

Processo nº RR — 4.481-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Edson Sant'Ana e Consórcio Técnico Cmel Estrela.
Advogados: Doutores Darcy Luiz Ribeiro e Doutor José Augusto Caula e Silva.

Processo nº RR — 4.487-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Patrimônio — Associação de Poupança e Empréstimos Fluminense e Angela M. de O. Gabrich.
Advogados: Doutores Carlos E. A. Lopes e Mauro S. Ribeiro.

Processo nº RR — 4.490-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Hermogenes Hottz e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3.
Advogados: Doutores Alino da Costa Motneiro e Doutor Irwal Lucas de Azevedo.

Processo nº RR — 4.519-7 7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Interessados: José Bispo Bonfim e Telecomunicações da Bahia Sociedade Anônima — TELEBAHIA.
Advogados: Doutores Roberto Botelho Motneiro e Doutor Raymundo de Freitas Pinto.

Processo nº RR — 4.535-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados: Mineração Morro Velho Sociedade Anônima e Joaquim Ferreira.
Advogados: Doutores Massaniello Lopes Cançado e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 4.562-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Maria Bernardes Alves Freitas e Hospital Nossa Senhora da

Conceição Sociedade Anônima os mesmos.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Maximiano C. dos Santos.

Processo nº RR — 4.605-7 7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Renato Bragança Corréa e Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IANSPE.
Advogados: Doutores Oseas David Viana e Doutor Ailton Trecco.

Processo nº RR — 4.611-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: FIN — HAB — Associação de Poupança e Empréstimo e Inácio Heglert e os mesmos.
Advogados: Doutores Paulo Serar e José Torres das Neves.

Processo nº RR — 4.666-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão Leopoldina e Sebastião João de Oliveira e outros.
Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Doutor Alice Alves da Silva.

Processo nº RR — 4.694-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Condomínio Edifício Ouro Velho e Onofre José Silva.
Advogados: Doutores Jayme Borges Gambôa e Doutor Vilma Piva.

Processo nº RR — 4.721-7
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados: Banco Itaú Sociedade Anônima e Wallace Gino Soares.
Advogados: Doutores Paulo Henrique de Carvalho Chamon e Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida.

Processo nº RR — 4.723-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados: Ipiranga Sociedade Anônima — Investimento, Crédito e Financiamento e José Eustáquio dos Santos e outros.
Advogados: Doutor Lucio Rodrigues de Almeida e Doutor Geraldo Cesar Franco.

Processo nº RR — 4.724-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados: Minerações Brasileiras Reunidas Sociedade Anônima e Acácio Pain.
Advogados: Doutor Walter Lúcio Figueiredo da Silva e Doutor João Idemar Tambini.

Processo nº RR — 4.730-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Interessados: Auto Viação Monte Cris

to Limitada e Tiago de Carvalho Rodrigues.
Advogados: Doutores Nauto Justiniano e Antonio Dias.
Processo nº RR — 4.770-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Interessados: Guarda Urbana do Paraná e Jorge Ferreira da Silva.
Advogados: Doutor Edelson Inocencio e Doutor João Soares dos Reis.

Processo nº RR — 4.799-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Luiz Nunes Caetano e Fundação Becker Ltda.
Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor José Xavier da Silva.
Processo nº RR — 4.844-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Moacir Silva e Massa Falida da Companhia Carioca Industrial.

Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor Luiz Otávio Medina Maia.
Processo nº RR — 4.880-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Sergio Martins de Martins e Sul Brasileiro Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima e os mesmos.
Advogados: Doutores José Torres das Neves e Fernando D. Moretti.

Processo nº RR — 4.899-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Antonio Mariano Assunção e ADRIA — Móveis Estofados Ltda.
Advogados: Doutor Carlos Pereira Custódia e Doutor Muriel Nini.

Processo nº RR — 4.904-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Joaquim Armando Baldon e Casa de Misericórdia "São Vicente de S. Paulo" de São Pedro.
Advogados: Doutor Hamilton E. A. R. Protto e Doutor Manoel Esteves Galinsky.

Processo nº RR — 4.953-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA e José Hermes do Amaral Cardoso.
Advogados: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.960-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e Galvani Garibaldi Parente e outros.
Advogados: Doutor Miguel G. Serra e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Motta e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Nal Rio de Janeiro — SR-3 (Dr. Sebastião Herculano de Matos Filho)

Brasília, 3 de abril de 1978. — *Neide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a primeira Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente a Excelentíssima Senhora Doutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista e Lomba Ferraz. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lopp Coelho não compareceu por motivo justificado. Sairam de Pauta por incorreção os RR-4031-77 e 4029-77. Foram adiados a pedido das partes os RR-430-77 para a próxima Sessão e o RR-2991-77 para o dia 28 do mês corrente. O Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva saudou todos os componentes da Turma e funcionários pelo começo de mais um ano de julgamentos. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR-de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo recorrente Victor Salazar Rangel (Sucessores) e Metalúrgica Scavone S.A. (Advogados Doutores Hélio Alves Rodrigues e Emílio Rothfuchs Neto) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da empresa, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator) e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Quanto a revista do empregado, por maioria, dela não conhecer, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo 1º recorrente Doutor José Alberto Couto Maciel. RR-3975-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE (Advogado Doutor Ailton Trecco) e recorrido Miriam Scarpelli de Resende (Advogado Doutor Agenor Barreto Parente). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente Doutora Maria Cristina Paixão Cortes e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-3767-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco do Estado do Paraná S.A. (Advogado Doutor Alido Depiné) e recorrido Shigueko Kawaniski (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, rejeitar a nulidade arguida e, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator), em parte. Redigirá o acórdão mundo Lima e Silva. RR-3978-77 — revisor). Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-3978-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente José Brancinho de Carvalho (Advogado Doutor João Maurício Cardoso) e recorrido S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Advogado Doutor Arthur Vallerini). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-3984-77 — relativo ao Recurso de Revista de De-

cisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorrido Carlos Roberto de Oliveira (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para que se restabeleça a sentença da Junta de origem. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-3347-77 — relativo ao Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo recorrente Otacilio Rosa da Silva (Advogado Dr. Sérgio Chacon de Assis) e recorrido Restaurante e Churrascaria Recreio de Copacabana (Advogado Dr. Francisco Domingues Lopes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Heitor Gomes Coelho, rente José Melo Almeida e Banco de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo recorrente OJS Melo Almeida e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Advogado Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto e Fernando Alkmim Barros) e recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da empresa; quanto a revista do empregado, dela conhecer, apenas no que se refere ao abono de permanência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Dr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 1º recorrente. Falou pelo 1º recorrente Dra. Margarida Veiga Damasceno e pelo 2º recorrente Dra. Maria Cristina Paixão Cortes. RR-3912-77 — relativo ao RR de Margarida Veiga Damasceno e pelo 2º recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Paulo Roberto Vieira Camargo) e recorridos Paulo Sotó Mayor Abitam e Outros (Advogado Dr. José Antunes de Camargo). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Eldélio Martins e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-2793-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrentes Davina Antunes de Almeida e Outras (Advogado Doutor José Hamilton Gomes) e recorrido Serviço Social da Indústria — SESI (Advogado Dr. Maurício Martins de Almeida). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. RR-2953-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Wit-Olaf prochnick Arquitetura e Planejamentos S/C Ltda. (Advogado Doutor José Maria Pinto da Silva) e recorrido Luiz Carlos Batista (Advogado Doutor Paulo Douza dos Santos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3090-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente José Anunciação Gonçalves (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Advogado Dr. Júlio Borges Gomide). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, (relator). Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-3602-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Giambattista Serra Di Nervi (Advogado Dr. Euro Bento Maciel) e recorrido Dimoplac — Divisórias Moduladas Ltda. (Advogado Doutor Marcy Mathias de Faria). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Mi-

nistro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se refere a incidência das comissões sobre as vendas e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para determinar que as comissões incidam sobre o total das vendas, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. RR-3773-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Artur Lundgren Tecidos S.A. — Casas Pernambucanas (Advogado D. Aloysio M. de Freitas) e recorrido Neli Previtali (Advogado Dr. Telêmaco Paioli Melges). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3960-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes Abel Serrapiao de Moura e Outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Brasprensas S.A. (Advogado Dr. José Felipe Silva de Sá). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-4066-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Darcy Ferreira de Faria (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco) e recorrido Mesbla S.A. (Advogado Doutor José Cabral). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4095-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Wladimir Cardoso de Oliveira (Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni) e recorrido Consórcio Fênico CMEL Estrela (Advogado Dr. José Augusto Caula e Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-4124-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Agenário Rodrigues dos Santos (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco) e recorrido Banco Nacional S.A. (Advogado Dr. Marcio Ribeiro Vianna). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de mandar processar e encaminhar o Recurso Ordinário do Terceiro TRT. Falou pelo recorrido Dr. Carlos Odorico Vieira Martins. RR-4151-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Rádio São Paulo S.A. e outras (Advogado Dr. Argemiro Gomes) e recorrido Maria José Alves Golin e Outro (Advogado Dr. Victor de Castro Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4182-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Hlme — Comércio e Indústria S.A. (Advogado Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo) e recorrido José dos Santos (Advogado Dr. Sérgio Abla). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-4202-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Wilson de Jesus (Advogado Dr. Luiz Heron Araújo) e recorrido Pirelli Sul Companhia Industrial Sulriograndense (Advogado Dr. Roosevelt do Brasil Kail). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). RR-4233-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Afonso Boglio Marti e Outro (Advogado Doutor Paulino de Freitas) e recorrido Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Dr. Mário Ainaral Vieira Júnior). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a

decisão de 1º Grau. RR-4268-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco do Brasil S.A. (Advogado Dr. Renato Leoni) e recorrido Mozart Teixeira Vasconcelos e Almeida (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-4340-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras — RPBA. (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Vicente Vieira Mauricio (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-4344-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Dr. Celso Silva) e recorrido Ivan Francisco Rosa (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto a equiparação e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-4648-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Cristiani Nielsen — Engenheiros e Construtores S.A. (Advogado Dr. Helmo Rovira Martins) e recorrido José Eni Antunes e Outro (Advogado Dr. Alvaro Gandra). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. AI-732-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Avelino Gonçalves Luiz (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Dr. Antonio Miguel Pereira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-981-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. (Advogado Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior) e agravados Artur Fernandes Filho e Outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2.275-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Aquecedores Cumulus S.A. (Advogado Dr. Antonio Geraldo Cardoso) e agravado Ivan Pegado Cortez (Advogado Dr. Alvaro Videll de Pinho); Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2298-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e agravado Antenor Ribeiro (Advogado Dr. Antonio Humberto Cesar). Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2576-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Dr. João Ramos Dantas) e agravado Antonio Leal dos Santos (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2834-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Tipografia São Domingos S. A. (Advogado Dr. Leda P. Zeviani) e agravado Paulo Cesar de Luca. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2928-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Mecânica Industrial Zanoli — Zanti Ltda. (Advogado Dr. Marco Aurélio Greco) e agravado Romeu Tieppo (Advogado Dr. José Leonardo Toschi). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2959-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (Advogado Dr. Waldemar Pimenta de

Figueiredo) e agravado Carlos Ferreira de Oliveira (Advogado Dr. Silvio dos Santos Abreu). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-3016-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Guilherme Antonio Vivacqua (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Banco Regional de Brasília S.A. (Advogado Dr. Fausto de Godoy da M. Machado). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3062-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Philco Rádio e Televisão Ltda. (Advogado Dr. Décio J. B. da Silva) e agravado Stelli Matos Silva. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3153-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Lourenço Avelino de Sampaio Góes e Outros-SP (Advogado Dr. João Ney Prado Colagrossi) e agravado Manoel Alaminio Perez. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3172-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Usiminas (Advogado Dr. Joaquim Ruiz de Gamba Netto) e agravado Jacinto de Andrade Fróes (Advogado Dr. Fernando de A. Alito Brick). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3232-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Cooperativa dos Rodoviários Ltda. (Advogado Dr. Lucas de Miranda Lima) e agravado Cândido Raimundo Barreto (Advogado Dr. Lzy Freitas). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3366-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Siderúrgica J.L. Aliperti S.A. (Advogado Dr. Décio J.B. da Silva) e agravado Genário de Oliveira (Advogado Dr.). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3377-77 — relativo ao agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. Advogado Dr. Mauricio A. Penna Chaves) e agravado Paulo Tenório Sobrinho (Advogado Dr.). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3442-77 — relativo ao agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Melamina Ultra S.A. — Indústria Química (Advogado Dr. Fernando de A. Alito Brick) e agravado Francisco Alves Elpidio (Advogado Dr. Adilson Pinheiro Gomes). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3469-77 — relativo ao agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e agravado Geraldo Zampieri e Outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3518-77 — relativo ao agravo de Instrumento do TRT da 1ª Região, sendo agravante Paulo Vicente (Advogado Dr. João de Deus Soares Pessanha) e agravado Centrais Elétricas Fluminense S.A. — Celf (Advogado Dr. Hugo Mósca). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3585-77 — relativo ao agravo de Instrumento do TRT da 2ª Região, sendo agravante Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. (Advogado Dr. José Eduardo Ferraz Monaco) e agravado Constantino Jojim (Advogado Dr. João Nery Guimarães). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3608-77 — relativo ao agravo de Instrumento do TRT da 2ª Região, sendo agravante S.A. Frigorífico Anglo (Advogado Dr. Umberto de Mello Carvalho) e agravado Antonio Measso (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. RR-3651-77 —

relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás — RPBa (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrente Fernando Ariston da Silva, (Advogado Dra. Lúcia Maria Góes de Araújo). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. RR-3432-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras-RPBa. (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Fernandez) e recorrente Manoel de Souza Teixeira (Advogado Dra. Lúcia Maria Góes de Araújo). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira. RR-3316-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo relator o Ministro Barata Silva e revisor o Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-3592-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Marco Antonio Ferreira da Costa (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira. 3644-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante José Antonio da Luz (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advogado Dr. Afrânio Vieira Furtado). Foi Relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3132-77 — relativo ao agravo de Instrumento do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves) e agravado José Luiz Reges Esteves Feyjoo (Advogado Dra. Maria Aparecida Coimbra Cesar). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3669-77 — relativo ao agravo de Instrumento do TRT da 2ª Região, sendo agravante Massey Ferguson do Brasil S.A. (Advogado Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior) e agravado Tertuliano Dias (Advogado Dr. Paulo Cornacchioni). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimidade, negar provimento ao agravo. — AI — 3.682-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Iva Ferreira de Mello (Advogado Dr. Victor Douglas Nunez) e agravado Companhia Rio-grandense de Telecomunicações C.R.T. (Advogado Dr. Cora Quadra dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.754-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Lavanderia Guanabara Ltda. (Advogado Dr. Luiz de Almeida Campes) e agravado Marcellio Antunes de Queiroz (Advogado Dr. Marcelo Domingues). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.779-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante, R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda. (Advogado Dr. Carlos H. Z. Mazzeo) e agravado Ampelio João Pegoraro (Advogado Dr. Agenor Barreto Parente). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.798-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante São Paulo

Alpargatas S. A. (Advogado Dr. Paulo Guilherme B. Cruz) e agravado Fernando Bento da Silva (Advogado Dr. Kiyoco Hirata). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.814-77 — relativo ao AI de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Comércio e Indústria Induco S. A. (Advogado Dr. Márcio Octavio Vianna Marques) e agravado Francisco Bonifácio da Silva (Advogado Dr. J. Aleudo de Oliveira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.824-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (Advogada Dra. Augela Marília de Moraes Peçanha) e agravado Ademar da Cruz Pinheiro (Advogada Dra. Lúcia Regina França de Lucena). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.970-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Maria Leonor Ribeiro Bastos e Outros (Advogado Dr. Miguel Raimundo V. Peixoto) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Fernando Alkmim de Barros). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — RR — 4.506-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente João da Costa Pereira (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrente Companhia Siderúrgica Mannesmann (Advogada Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao mérito e, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento do adicional de insalubridade relativamente aos períodos anteriores e maio de 1975, respeitado o biênio prescricional. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. — RR — 4.001-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR. 3) (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrentes Norival José de Moraes e Outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, apenas no que se refere a existência do mandato, vencido, em parte o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor), que a conhecia "in totum" e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. — RR — 3.962-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Arline da Cunha Borges) e recorrida Sonia Graça de Moraes Damásio (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto ao pagamento da dobra de férias e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Gomes Coelho. — RR — 1.278-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 7ª Região, sendo recorrente P. Andrade & Cia. Ltda. (Advogado Dr. Antonio José da Costa) e recorrida Francisco Erenas Pereira (Advogado Dr. Francisco Irapuan de P. Campos). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 2.152-77 — relativo ao RR — 2.152-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Globex Utilidades S. A. (Advogado Dr. Francisco Otávio Loureiro Maia) e recorrida Marlene Cardoso dos Santos (Advogado Dr. Nelson Tomaz Braga). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR — 3.345-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Luiz Henrique Knoller (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Banco Nacional S. A. (Advogado Dr. Eduardo Dias Manhães). Foi

relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrente Dr. Carlos Odorico Vieira Martins. — RR — 3.629-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Carlos de Camargo Barretos (Advogado Dr. Adiba Camis) e recorrida Chips — Produtos Alimentícios Ltda (Advogado Dr. Adolpho Husék). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 3.652-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Telecomunicações da Bahia S. A. — TELEBAHIA (Advogado Dr. Raimundo de Freitas Pinto) e recorrida José Vieira de Santana (Advogado Doutor Roberto de Souza Cruz). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 3.774-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Auxilium S. A. — Financiamento, Crédito e Investimento (Advogado Dr. Paulo Leme da Fonseca) e recorrida Orival Pereira Bueno (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto a dobra de férias e, (no mérito), negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. — RR 3.917-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Geraldo Ferreira de Souza e Outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Dr. Sebastião Herculano de Matos Filho). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para reformado o decidido nas instâncias de origem para exame do mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva. — RR — 4.027-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente José Renni (Advogado Dr. Benedito Calheiros Bomfim) e recorrida Retífica Castelo Branco Ltda. (Advogado Dr. Nilzo Pessoa). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito dar-lhe provimento, para que a reclamada seja condenada a indenizá-lo em dobro, computado todo o tempo de serviço deste 7 de junho de 1962, compensando-se as importâncias recebidas, tudo como se apurar em liquidação de sentença. — RR — 4.067-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Círculo dos Empregados da Petrobrás — CIEPE (Advogado Dr. José Coelho dos Santos) e recorrida Heinrich Ehms (Advogado Dr. Waldemar Fustilnick). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4.16-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Estado de Pernambuco (Advogado Dr. Severino José de Oliveira) e recorrida Lucia Angelo dos Santos (Advogado Dr. Paulo da Cunha Lustosa). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). — RR — 4.125-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. (Advogado Dr. Silvio Santos) e recorrida Salvador Lopes (Advogado Dr. Claudinei Nacarato). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar a decisão da ação de Edmar Reimer e, quanto ao remanescente, unanimemente, quanto remanescente, unanimemente. 4.152-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente

Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional — Rio de Janeiro — SR-3. (Advogado Dr. Ivan de Gusmão França Baptista) e recorrido Samuel Pestana de Aguiar Filho (Advogado Dr. Hélio Tavares). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4.220-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dr. Carlos Moreira de Lucca) e recorrido Cláudio Massoli e Outro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para decretar a incompetência da Justiça do Trabalho e, em consequência, determinar a remessa dos autos a uma das varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. — RR — 4.300-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banrio — Administração Empreendimento e Participações S. A. (Advogado Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro) e recorrido Romney Ribeiro Starling (Advogado Dr. Sérgio Galvão). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4.458 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Arno S. A. Indústria e Comércio (Advogado Dr. Jair Primo Guernandi) e recorrido João Rodrigues do Nascimento (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto as parcelas decorrentes da equiparação e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. — AI — 728-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Ana Canezin Mendonça (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Bussas Kirby Indústria e Comércio Ltda. (Advogado ...). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 877-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Antonio Gomes do Amaral (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Fazenda São João da Bela Vista. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 988-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravados Aldori Júlio da Silva e Outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 1.272-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Companhia Comercial de Vidros do Brasil — Casa Santos Seabra (Advogado Dr. Otacilio Ferreira Cristo) e agravado Manuel Ferreira dos Santos (Advogado Dr. Vicente de Paulo Corrêa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI — 1.975-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Bardella S. A. — Indústrias Mecânicas (Advogado Dr. Décio J. B. da Silva) e agravado João Batista Lima (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.057-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado Milton Bento de Araújo (Advogado Dr. Rubens Mário de Macedo). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.329-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Salvador Eduardo da Silva (Advogado Dr. Adiba Camis) e agravado Construções e Co-

mércio Camargo Corrêa S. A. (Advogada Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.726-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo agravante Banco Itau S. A. (Advogado Dr. Paulo Henrique de C. Chamon) e agravado Terezinha Maria de Carvalho (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.755-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia de Fumos Santa Cruz (Advogado Dr. Alberto Jacintho T. Pinto) e agravado Gerson Christiano Ferreira (Advogado Dr. Eugênio José dos Santos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.879-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante A. B. Nogueira S. A. — Comércio e Indústria de Madeiras (Advogado Dr. Hermínio Duarte Filho) e agravado Braz da Silva e Outros (Advogado Dr. Ary Zimmermann). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.906-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) (Advogado Dr. José Gomes Furtado) (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.939-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante I.V.A. Instituto de Veterinária Aplicada S. A. (Advogado Dr. Antonio Luiz Fonseca de Moraes) e agravado Silvio Adalberto Pasquarelli (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.981-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante TELERJ — Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. (Advogado Dr. Sérvulo José D. Francklin) e agravado Severino de Oliveira Santos (Advogado Dr. Osny G. Tavares). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.100-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Banco Nacional S. A. (Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado Pedro Osandy Alves de Matos (Advogado Dr. Durval Rodrigues da Silva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.130-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e agravado José Santos Neto (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.139-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil S. A. (Advogado Dr. Emmanuel Carlos) e agravado José Perez Gomes (Advogado Dr. Kiyoco Hirata). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.173-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Vivaldo Lopes Martins (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Maurício A. Penna Chaves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.208-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Antonio Vitorino da Silva (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Usina Petroza S. A. (Advogado Dr. Jairo Victor da Silva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.287-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Icovel Indústria e Comércio de Veículos Ltda. (Advogado Dra. Joeliusa Vieira Garcia Novo) e agravado Mikio Mizuta. Foi Re-

lator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.344-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Edson Mendes Ferreira (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Safron Teijin S. A. (Advogados Dr. Eduardo Adami Góes de Araujo). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.361-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante José Gomes de Lima Filho (Advogado Dr. Newbon Victor) e agravado Usina São José S. A. (Advogado Dr. José Otávio P. de Carvalho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. — AI — 3.372-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP (Advogado Dr. Edgard Grosso) e agravados Sebastião Pinto de Souza e Outros (Advogado Dra. Marli Cestari). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.386-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 7ª Região, sendo agravante Companhia Nacional de Escolas da Comunidade Administração do Ceará (Advogado Dr. Vicente Pinto Quesado) e agravado Doutor Moésio Araújo Gomes (Advogado Dr. Francis Gomes Vale). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.430-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Aguas do Rio de Janeiro CEDAE (Advogado Dr. Paulo Norberto Hack) e agravado Eduardo Vannier (Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI — 3.464-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José Rodrigues Verdelho (Advogado Dr. João Demetrio Gianotti) e agravado Viação Campo Limpo Ltda. (Advogado Dr. Soelidarque Garcia Ormo). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.514-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Ivo Braune) e agravado Sebastião Pereira da Costa Filho (Advogado Dr. Haroldo de Castro Fonseca). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.528-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Bazar 13 Ltda. (Advogado Dra. Léa Vieira Dantas) e agravado Maria Bernardo Sobrinha (Advogado Dr. José Carlos de Barros Lima). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.560-77 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Benedito Cassiano da Cunha (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Nelson Dias). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. — AI — 3.569-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Geraldino Freitas Medina — RS) (Advogado Dr. Adair Fagundes Teixeira) e agravado Uracir Domingues Grivicich. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.590-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Ana Maria Nunes Branco (Advogado Dr. Délcio Trevisan) e agravado Comepa S. A. — Consórcio Médico Paulista (Advogado Dr. João Leilis Vieira Filho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.604-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Fotoptica S. A. (Advogado Dr. Luiz Vicente de Carvalho) e agravado Vicente Gonzales Company. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa,

tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.634-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fundação Educacional do DF (Advogado Dr. Paulo Antonio de Menezes) e agravado José Brito da Cunha (Advogado Dr. José Brito da Cunha). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.657-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Financilar — Banco de Investimento S. A. (Advogado Dr. Renato Gabriel C. Pimpão) (Agravado Raimundo Garcia de Souza (Advogado Dr. Geraldo Rodrigues da Silva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.678-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Indústrias Gessy Lever Ltda. (Advogado Dr. Cesar Borges Rodrigues) e agravado Luiz de Campos e outros (Advogado Dr. Semiramis Alves Teixeira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI — 3.737-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fundação Universidade de Brasília (Advogado Dr. Ordeílio Azevedo Sette) e agravado Leonor Cosmo Cerqueira (Advogado Dr. Luiz Fernando Garcia de Oliveira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.763-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Paulista S. A. — COSIPA (Advogado Dr. Tomoko Iris Alba Miyamura) e agravado Raimundo José da Silva (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.794-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Zélia Maria da Conceição (Adv. Dr. Newton Gerson de Carvalho Fernandes) e agravado Dauod Muhsen Joki (Advogado Dr. Simão Djouki). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.808-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Ivone Sant'Anna Nicolosi (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.809-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves) e agravado Ivone Sant'Anna Nicolosi (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.879-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e agravado Samuel da Silva (Advogado Dr. Délcio Trevisan). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — RR — 4.203-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Orlando Rodrigues Neppmuceno e Outro (Advogado Dr. João Antonio Velho Cirne Lima) e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. — Hospital Cristo Redentor S. A. e Hospital Femina S. A. (Advogado Dra. Martha Prates Dutra). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requeiru juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). — RR — 3.738 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Banco Mercantil do Brasil S. A. (Advogado Odir da Silva Miranda) e recorrido Ronaldo Afonso Silveira (Advogado Dr. Geraldo César Franco). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma

resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, no que concerne ao pagamento horas extras, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. — RR — 4.269-77 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Gabriel Zandonai) e recorrido Maria das Graças dos Santos (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto ao pagamento de horas extras ao caixa bancário e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir o pagamento das horas extraordinárias, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerido da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrido Dr. Heitor Gomes Coelho. — RR — 4.352-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente João Francisco de Oliveira (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Indústrias Micheletto S. A. (Adv. Dr. Cristiano Ambros). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria legar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. — RR — 4.060-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Zelnira Barros Pisoni e Outra (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Indústria de Roupas Renner S. A. (Advogado Dr. Dankwart K. Knaepper). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar a aplicação da prescrição trintenária e, quanto ao regime de compensação, por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extraordinárias, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. — AI — 2.035-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo Agravante Paulo Ivã Camilo (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Mercantil de São Paulo S. A. (Advogado Dr. Osmando Almeida). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.036-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S. A. (Advogado Dr. Osmando Almeida) e agravado Paulo Ivã Camilo (Advogado Dr. José das Neves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.867-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Productor — Produtos Farmacêuticos Ltda. (Advogado Dr. Clóvis Albuquerque) e agravado Edimar Concentino de Medeiros (Advogado Doutor Armando Melo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI — 2.933-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Siderúrgica Coferraz S. A. (Advogado Dr. Salvador da Costa Brandão) (Agravado José Nogueira de Araújo (Advogado Dr. Maurício Soares de Almeida). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI 2.980-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Geraldo Salles e Outros (Advogado Dr. Manoel Bittencourt Jardim) e agravado Banco Itaú S. A. (Advogado Dr. Paulo Fenato M. Pereira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, ten-

do a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.099-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina União e Indústria S. A. (Advogado Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte) e agravados Maria do Carmo dos Santos e Outra. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.138-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo (Advogado Dr. Marcus Aurélio Pinto) e agravado Kenitiro Yamanaka (Advogado Dr. Marcus Tomaz de Aquino). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI — 3.207-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Hotel Boa Viagem S. A. (Advogado Dr. Carlos de Castro Duarte) e agravado Luiza Joana da Nóbrega (Advogado Doutor José Antonio Alves de Mello). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI — 3.360-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante F. Conte S. A. — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Armando Mello) e agravado severino Ramos de Oliveira (Advogado Dr. Ubirajara Emanuel A. Afonso). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.371-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Pedro Joaquim da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Plevis — Planejamento e Execução de Segurança e Vigilância Internar S. A. (Advogado Dr. Delfim Celso Moreira Dias). — Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3.418-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Alfredo Giusti Neto (Advogado Dr. Luiz Fernando Kojima) e agravado Indústria Semeraro S. A. — Metalúrgica em Geral. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para costar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978. — Mário de A. M. Pimentel Júnior — Secretário da 3ª Turma.

RESUMO DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1978

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a sétima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Justiniano José da Silva representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de A. M. Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foi retirado de pauta pela declaração de impedimento do Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz o RR — 4578-77. Em seguida passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: ED-RR-1443-77 — Relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Milton José Miranda Rodrigues (Advogado Doutor Carlos Arnaldo Serva) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a revista do embargante foi conhecida mas desprovida. ED-RR-1189-77 — Relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante: Gelson Gomes Falcão (Advogado Doutor Rômulo Marinho) e embargado Acórdão

da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido unanimemente acolher os embargos declaratórios para declarar que se conheceu da revista por maioria pela Súmula 51. RR-4669-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Sérgio Rodrigues (Advogado Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutor Cândido Guilherme Gafre Thompson). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das 7ª e 8ª horas extras, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Coqueijo Costa. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. RR-4400-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Maria Cecília dos Santos Borges (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Kalil Sebbe S. A. — Indústria do Vestuário (Advogado Doutor Francisco José da Rocha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras excedentes de 8 prestadas diariamente, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. RR-4805-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Ana Lúcia Feijó da Rocha (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Elegância Modas S. A. (Advogado Doutor Paulo Leopoldo Dahmer). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras excedentes de 8 prestadas diariamente, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. RR-4850-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Antônio Teixeira Filho (Advogado Doutor José Moura Rocha) e recorrido Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Doutor Irwal Lucas de Azevedo). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, no mérito, por maioria dar-lhe provimento, para que o Egrégio Regional julgue o mérito do cont. ovésia, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Wagner Giglio. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). RR-371-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Antônio Néza Pimentel (Advogado Doutor Jefferson Hilário Ferreira) e recorridos Acorel — Comércio e Representações Ltda. e Outra (Advogado Doutor Schaves de Mendonça). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-363-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente ITA — Supermercados e Transportes S.A. (Advogado Doutor Cássio Gonçalves) e recorrido Ademir Martins dos Santos (Advogado Doutor José Edivaldo Lacerda Ribeiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito dar-lhe provimento para que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário, como de direito. RR-464-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. (Advogado Doutor João Carlos Casela) e recorrido Paulo Eduardo José Rodrigues (Advogado Doutor Antônio Rosela). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista vencido o

Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR-536-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Doutor Gilberto de Oliveira) e recorridos Nelson Manoel da Silva e Outros (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar as desistências requeridas de comum acordo com as partes de Saul Giacomuzzi e Nelson Guilherme Albuquerque; conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR-595-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Josué Pitta (Advogado Doutor Lourenço João Cordoli) e recorrido Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESP (Advogado Doutor Ricardo Gelly de Castro e Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. — AI — nº. 723-77 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Indústrias Paramount S. A. — (Advogado Doutor Aryovaldo Antunes da Cruz) e agravado Max Schneider (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-968-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Max Schneider (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Indústrias Paramount S. A. (Advogado Doutor Aryovaldo Antunes da Cruz) Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-1124-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Roberto Elias Ferreira (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Empresa ABC de Transportes e Serviços Gerais Ltda. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-1006-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia "Andrade Costa" Administração de Bens (Advogado Doutor Francisco de Andrade Souza Netto) e recorrido Djalma de Souza Gayoso (Advogado Doutor Djalma de Souza Gayoso). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-1490-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Antônio Carlos Baltazar (Advogado Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutor Ruy Messias de Freitas Serravalle). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR-2117-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) (Advogado Dr. João Carlos C. Cavalcanti) e recorrido Luciano Menezes dos Santos (Advogada Doutora Maria Laete Fraga). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. RR-2517-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Déclo J. B. da Silva) e recorrido Carlos Monti (Advogados Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo

Lima e Silva. RR-2593-77 — Relativo ao RR da Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Silvério Cipriano Silvério (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Paulista de Força e Luz (Advogado Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-2523-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Renato Freitas Ramos) e recorrido Adelaide Santos Vasconcelos e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Redigirá o acórdão o Excentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). RR-2696-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Francisco Patrício de Barros (Advogado Doutor Antônio de Aruda Sampaio) e recorrido Ramão Vilalva de Barros (Advogado Doutor Dagoberto José Steinmeyer Lima). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2831-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Waldemir Arthur Bernardes (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CIC — RJ (Advogado Doutor Sérgio Augusto Fontenele Lima). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR-2835-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Sigla S.A. — Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha — (Advogado Doutor Deusdedit Goulart de Faria) e recorrido Benedito de Oliveira (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-3111-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Wilson Menezes Pedrosa (Advogado Doutor Ordélio Azevedo Sette) e recorrido Diário de Brasília S. A. (Advogado Doutor Walter Ribeiro Valente). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-3128-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Francisco Tavares Dias e Outros (Advogada Doutora Alice Alves da Silva) e recorrido Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Doutor Sebastião H. Mattos Filho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a volta dos autos ao Egrégio Regional a fim de que este julgue o mérito como entender de direito vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator). RR-3321-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Paulino Cuinto (Advogado Dra.

Sara Perel Steinberg) e recorrido Youssef Manna Salhab. (Advogado Doutor Adão Gomes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3429-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Confeções Jack S.A. e Ana Maria Martins Ribeiro (Advogado Doutor Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido os Exmos. Srs. Ministro Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva; quanto a revista da empregada, unanimemente, de conhecer e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das horas diárias acrescidas a jornada normal vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva. Falou pelo 2º recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR-3483-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Prefeitura do Município de São Paulo (Advogado Doutor Sumaya Gerab) e recorrido Ademir da Costa Bravos (Advogado Doutor José Carlos de Barros Lima). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3485-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Eugene John Vineyard (Advogado Doutor Moshe Goldshmidt) e recorrido Maurício Zgowski (Advogada Doutora Vera Lúcia Raucici). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista por incabível na espécie. RR-3585-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorridos Walter Miguel Vidal e Outros (Advogado Doutor Mário de Araújo Goulart). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. RR-3646-77 — Relativo ao RR de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPB* (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. Penna Fernandes) e recorrido Letícia Moraes Rocha (Advogado Doutor Riedel de Resende). Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a compensação e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para que seja compensada a quantia já recebida pela reclamante através do benefício deferido pela Petros, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-3666-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB (Advogado Doutor Ordélio Azevedo Sette) e recorrido Expedito Gomes da Silva — (Advogado Doutor Moisés Brasileiro da Silva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a indenização de antiguidade e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte para retirar da condenação a comissão imposta à empresa de depositar na conta vinculada do FGTS o valor da indenização pelo tempo anterior à opção. RR-3681-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrentes Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RLAM e David Cardoso Dantas (Advogado Doutor Jorge Borba e Ulisses Riedel de Resende) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre os tratânicos e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Coqueijo Costa; quanto a revista do empregado unanimemente, dela não conhecer. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou

pelo 1º recorrente Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo 2º recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-3730-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Benedito da Costa (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dr. Mário B. C. Teixeira Nogueira). Foi Relator Min. Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de Primeiro Grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 3826-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Laerte Vieira (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Mário Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 3860-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Décio de Jesus Borges da Silva) e recorrido Domingos Alfonso (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 3939-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Fundação Nacional do Índio — FUNAI (Advogado: Doutor Raimundo Nonato Soares Holanda) e recorrido Armênio Jorge Gonçalves Fontes — (Advogado: Doutor Raymundo Diniz do Valle). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. RR — 3952-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado: Doutor Jesus de Godoy Ferreira) e recorrido: Romulo Ramenghi (Advogado: Doutor Nelson Tomaz Braga). Foi relator o Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerido da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Doutor Heitor Gomes Francisco Coelho. — AI — 3316-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Econômico S. A. (Advogado: Doutor J. Eduardo Gomes Pereira) e agravado Jahel de Carvalho Azevedo (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 4091-77 — relativo ao R de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jahel de Carvalho Azevedo (Advogado: Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Econômico S. A. (Advogado: Doutor J. F. de Jesus Gomes Pereira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 4075-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Eddi Milan (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido S. A. Indústrias Reundas F. Matarazzo (Advogado: Doutor Arthur Vallerini). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva. —

RR — 4179-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Financilar — Banco de Investimentos S. A. (Advogado: Doutor Renato Gabriel Cordeiro Pimpão) e recorrido Maria Juliana de Farias (Advogado: Doutor Roberto Alves dos Reis). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4261-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Antônio Miguel Pereira) e recorrido Sebastião Dirceu Sant'Ana (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4398-77 — relativo ao RR de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Juvenal do Prado e outros — (Advogado: Doutor Jayro J. F. Dornelles) e recorrido Agro Tanino S. A. — Agrotan (Advogado: Doutor Cláudio P. Endres). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto ao pagamento dos salários de repouso e de chuva e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau relativamente aos salários dos dias de repouso e chuva. Falou pelo recorrido Doutor José Alberto Couto Maciel. — RR — 4439-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Nroeste do Estado de São Paulo S. A. (Advogado: Doutor Paulo Sérgio Campos Cavezzalle) e recorrido Waldemar Pesenti (Advogado: Doutor Pedro Dada). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — RR — 4442-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Doutor Schal S. A. — Comércio e Indústria (Advogado: Doutor Carlos Eduardo C. de Brito) e recorrido Norberto Pusch (Advogado: Doutor Ney Silveira da Rosa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, considerando já homologado o acordo, extinguindo-se o processo com o julgamento do mérito, referendá-los e mandar voltar aos autos definitivamente ao Juízo de origem, para os efeitos legais, ficando prejudicado o julgamento da revista. RR — 4488-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Geraldo José da Silva (Advogado: Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Independência — Decred de Investimentos S. A. (Advogado: Doutor Carlos Eduardo Azeredo Lopes). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerido da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — RR — 4497-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado: Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Abílio Pereira (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). Requereu juntada de voto vencido quanto ao mérito, o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — RR — 4508-77 — relativo

ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Material Ferroviário S. A. — MAFERSA (Advogado: Doutor José Cabral) e recorrido Nilson Pimenta (Advogado: Doutor João Renato Caldeira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Pedirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). RR — 4524-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Antonio Fernandes Rocha — MG (Advogado: Doutor Glauco Gontijo de Amorim) e recorrido José Izidoro. Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau. RR — 4525-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado: Doutor Leila Vita) e recorrido Joaquim Viana Portela (Advogado: Doutor Luiz Carlos Caymmi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, nas partes relativas a ser ou não cargo de confiança do bancário e aos serviços eventuais ou colaterais e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido em parte, os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (revisor). — RR — 4660-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. (Advogado: Doutor Maximiliano C. dos Santos e Mário Chaves) recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista da autora, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer a condenação o pagamento das 9ª e 10ª horas, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva. — RR — 4732-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca) e recorrido Nivaldo José Moutinho (Advogado: Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, decliná-la para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para onde serão remetidos os autos. Falou pelo recorrido Doutor Carlos Arnaldo Silva. RR — 4750-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Meira — Materiais de Engenharia e Instrumentos — Reproduções e Ampliações S. A. (Advogado: Doutor Deny G. Tavares) e recorrido Alberto Jayme do Amaral Júnior (Advogado: Doutor Carlos Alberto Ferreira de Souza). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, preliminarmente, indeferir o adiamento do Recurso de revista, por ser este unilateral, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator) e, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4751-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado: Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Isaura Motta de Souza (Advogado: Doutor Guilbert Vieira Pexoto). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 4836-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. — TELERJ — (Advogado: Doutor Sêrvulo José D. Francklin) e recorrido Ceres Quirino da Silva e outras (Advogado: Doutor Ayrton Ribeiro da Costa). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unani-

mente, conceder da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Foi relator, Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 4955-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA. (Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Cirilo José de Santana (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, nas partes relativas a compensação indenizatória e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a diferença do valor da transação. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR — 4664-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Ervino da Silveira e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre — (Advogado: Doutora Lady da Silva Calvete e Emilio R. Neto) e recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista do reclamante, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para acrescer a condenação o pagamento integral das horas extraordinárias diariamente prestadas, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva e Lomba Ferraz; quanto a revista da Empresa, unanimemente, pela conhecer e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva e Lomba Ferraz. RR — 4792-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco União de Investimento S. A. — (Advogado: Doutor Mário de Castro Pessoa) e recorrido Márcio de Almeida Kulaif (Advogado: Doutor José Eduardo Ferraz Mônaco). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas. RR — 4820-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Minervino Avelino da Silva e outro (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Américo de Jesus Rodrigues). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 4828-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Róger Heindeger de Oliveira (Advogado: Doutor Nestor Aparecido Malvezzi) e recorrido Maisonave S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos (Advogados: Doutores Hélio Gomes Coelho Júnior). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, e preliminarmente, rejeitar a deserção arguida em contra-razões, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. Declarou-se impedido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio. RR — 4966-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Helena Fernandes de Queiroz (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Vicunha S. A. — Indústrias Reunidas (Advogado: Doutor J. Granadeiro Guimarães). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação no que tange ao salário maternidade. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR — 5069-77 — relativo ao RR de De-

cisão do Tribunal Regional da Terceira Região, sendo recorrente Hamilton de Jesus Ferreira (Advogado: Doutor Leila Azevedo Sette) e recorrido Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG (Advogado: Doutor Júlio Borges Gomide). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação. AI — 3137-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sirel — Montagens Industriais Limitada. (Advogado: Doutora Gilda Graciano) e agravante Antonio Aparecido de Moraes). Foi Relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3549-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante General Motors do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Carlos H. Z. Mazzeo) e agravado João Bastanheira (Advogado: Doutora Simonita F. Blikstein). Foi relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3664-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Cooperativa de Trabalho de Profissionais Especializados (Advogado: Doutor Rodolfo Icamar A. de Carvalho) e agravado Antonio Gomes da Motta (Advogado: Doutor Newton Silveira de Souza). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3762-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manoel Antonio Ramos (Advogado: Doutor Antonio de Souza Nogueira Filho) e agravado Techint — Companhia Técnica Internacional. Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3827-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (A) (Advogado: Doutor Geraldo de Carvalho) e agravado Zahyra de Oliveira. Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3440-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. — TELERJ — (Advogado: Doutor Sêrvulo José Drummond Francklin) e agravada Therezinha Pereira Esteves e outras (Advogado: Doutor Eliel de Mello Vasconcelos). — Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3969-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Agenor Guimarães Silva (Advogado: Doutor Hezick Muzzi Filho) e agravado Editoras de Guias LTB S. A. (Advogado: Doutor João Paulo Campelo de Castro). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3984-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Unibanco — Banco de Investimento do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Francisco José M. Evangelista) e agravado Paul Ferreira da Silva. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4019-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Unibanco — Banco de Investimento do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Francisco José M. Evangelista) e agravado Paul Ferreira da Silva. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4193-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Laboratórios Lepetit S. A. (Advogado: Doutor Bianor Leone) e agravado Sebastião Alves de Paiva (Advogado: Doutor Ruy de Oliveira B'isola). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4195-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Cherichella e Companhia Limitada.

(Sofrio — Distribuidora dos Produtos Kibon) — (Advogado: Doutor Célio Goyatá) e agravado Ailton Gonçalves Magalhães (Advogado: Doutor a Telma Alves Soares). Foi relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 4 de abril de 1978. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da Terceira Turma.

RESUMO DA ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1978

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Justiniano José da Silva representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho, como Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As dez horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista não compareceu por motivo justificado. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: ED — AI 411 de 1976 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal (Advogado Dr. Eduardo Silva Costa) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que ao rejeitar a preliminar de incompetência, a Turma repeliu também os argumentos da agravante na parte relativa ao mérito. ED — AI — 1.362-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante S. A. Correio Brasiliense (Advogado Dr. Hugo Gueiros Bernardes) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente acolher os embargos declaratórios para esclarecer que ao negar provimento ao agravo, repeliu esta 3ª Turma a alegada violação aos limites de contestatio. ED — AI — 2134-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente acolher os embargos declaratórios, em parte, para esclarecer que no que tange a prescrição é aplicável o Prejulgado 48 também à hipótese de complementação de aposentados. ED — RR — 3.398-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Francisco Souto Filho e Outros (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para declarar que a 3ª Turma do TST, julgou procedente a reclamação, nos termos da inicial. ED — RR — 3.037-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.684-77 — rela i o

ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Dr. Eduardo Silva Costa) e agravado José Carneiro França (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.974-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante SEG — Serviços Especiais de Guarda S.A. (Advogado: Dr. Jorge E. Baptista de Oliveira) e agravado Nilton Alves Moreira (Advogado: Adhemar Nogueira Passos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.012-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Uninvest S. A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários (Advogado Doutor Paulo Henrique de Carvalho Chamon) e agravados Antonio Ferreira de Souza e outra (Advogado Dr. Mauro Tribau da Silva Almeida). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unani-

memente, negar provimento ao agravo. AI — 3.977-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce — (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI — 4.140-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Usina São Luiz S. A. (Advogado Dr. Cássio Raposo Novo) e agravado José Roberto Alexandre. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão as quatorze horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 4 de abril de 1978. — *Mário de A. M. Pimentel Júnior*, Secretário.

9a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

18 de abril de 1978 (terça - feira).

PROCESSO AI-1248/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Jayme Bento do Amaral
Produtos Alimentícios Adria S/A

Advogados: Dr. Guilherme Augusto Lopes
Dr. Pedro da Silva Nunes

PROCESSO AI-1706/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Elevadores Schindler do Brasil S/A
Dely Pereira Santos

Advogados: Dr. Sebastião Carlos da Silva
Dr. Alino da Costa Monteiro

PROCESSO AI-2073/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Jair Martins da Silva
Metal Leve S/A - Indústria e Comércio

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Júlio Tinton

PROCESSO AI-2120/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Forjas Taurus S/A
Adão Ferreira da Silva e Outros

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Dr. Hélio Alves Rodrigues

PROCESSO AI-2146/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Laura Maddalena de Nicolai
Hotur - Hotéis e Turismo S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Steiner do Couto

Processo n.º AI-2152/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S/A
Manoel Monteiro Dias Filho

Advogados: Dr. Felix Conceição Neto
Dr. Paulo Mário de Medeiros

Processo n.º AI-2166/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Zuleidg Margarida Silva de Menezes
Fundação de Saude do Estado da Bahia - FUSEB

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Sebastião Carlos Ramos Silva

Processo n.º AI-2341/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Antonio Manoel de Araújo
Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Adilson Antonio da Silva

Processo n.º AI-2426/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Carlos Araújo Guimarães
Cobrasma S/A - Ind. e Com.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Paulo de Mattos Louzada

Processo n.º AI-2459/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 8a. Região

Interessados: Leonardo Sales de Carvalho
Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública

Advogados: Dr.

Processo n.º AI-2487/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Financiadora General Motors S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
Gilmar Tadeu Vieira Sanches

Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Dr. Maria Silvia de Meira Netto

Processo n.º AI-2523/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região

Interessados: José Donato de Paulo
Companhia Vale do Rio Doce

Advogados: Dr. Júlio Borges Gomide
Dr. Moacir Afonso Andrade

Processo n.º AI-2648/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Banco Halles de Investimentos S/A
Manoel Magalhães Irmão

Advogados: Dr. Joaquim A. D'Angelo de Carvalho
Dr. Luiz Carlos de Araújo

Processo n.º AI-2686/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Crispiniano Carneiro de Oliveira
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RLAM

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

Processo n.º AI-2799/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Cezario Scavazza

Advogados: Dr. Arthur Vallerini
Dr. Clovis Ribeiro

Processo n.º AI-2836/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Denise Motta Villar
Cooperativa Habitacional Tibiriçá

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr.

Processo n.º AI-3001/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: COMIND S/A - Crédito Imobiliário
Walter da Silva

Advogados: Dr. José Chiancone Neto
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3084/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Chrysler Corporation do Brasil
Edgard Santo

Advogados: Dr. Jairo Polizzi Gusman
Dr.

Processo n.º AI-3099/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A
Walter Raucci Júnior

Advogados: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3175/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Rivaldo Souza dos Santos
Vicunha S/A Indústrias Reunidas

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. J. Granadeiro Guimarães

Processo n.º AI-3220/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Viação Aérea São Paulo - VASP
Marilene Lamachia

Advogados: Dr. Ildélio Martins
Dr.

Processo n.º AI-3325/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Companhia Industrial Rio Guahyba
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e
Tecelagem de Porto Alegre

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Dr. Afrânio Vidal Araújo

Processo n.º AI-3368/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Tecelagem e Manufatura de Lenços Premier Ltda.
Manuel Gonçalves

Advogados: Dr. Gilda Graciano
Dr. Roberto de Moraes

Processo n.º AI-3406/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
José Silvério Filho

Advogados: Dr. José Alves dos Santos
Dr. Rubens Micchi

Processo n.º AI-3415/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A
José Zihany

Advogados: Dr. Célio Silva
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3438/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais
Christóvão Barbosa dos Santos

Advogados: Dr. Carolina Stahlhofer
Dr. Antonio Carlos V. Martins

Processo n.º AI-3481/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Fausto Teixeira dos Santos

Advogados: Dr. Antonio Justino de Oliveira Pereira
Dr. Celestino da Silva

Processo n.º AI-3726/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Elias Francisco de Oliveira

Advogados: Dr. José Alves dos Santos
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3728/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Instituto São Vicente
Marília O'Leary Costard

Advogados: Dr. Benjamim Gondenberg

Processo n.º AI-3775/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: M. Dedini S/A - Metalúrgica
Valentim Catoia e Outros

Advogados: Dr. Carlos H.Z. Mazzeo
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3994/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Casa de Saúde e Maternidade Irajá Ltda.
Iranilda Maria Pereira

Advogados: Dr. Carmelo Corato
Dr. Wellington Basílio Costa

Processo n.º AI-4010/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Orlandina Leal da Rocha e Outros

Advogados: Dr. Antonio Casadei
Dr. Celestino da Silva Júnior

Processo n.º AI-4089/77

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: José Soares Pinto
Associação Brasileira de Imprensa

Advogados: Dr. Antonio Henrique Maina
Dr. Humberto Jansen Machado

Processo n.º AI-4125/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Velloso S/A - Comércio e Indústrias Gráficas
Carlos Marques de AguiarAdvogados: Dr. José Schwab Ferreira
Dr. Eugênio J. dos Santos e Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AI-4157/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Sônia Maria Carneiro SorticaAdvogados: Dr. Gabriel Zandonai
Dr. Renato Oliveira Gonçalves

Processo n.º AI-4168/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Julião Alberto Pereira Vidal
Emporesa Gráfica da BahiaAdvogados: Dr. José Martins Catharino
Dr. José Roberto Cidreira

Processo n.º AI-4209/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Selassie dos Passos
José Maria Soares de OliveiraAdvogados: Dr. Ernandes de Andrade Santos
Dr. Joel Almeida Belo

Processo n.º AI-4214/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 6a. Região

Interessados: Usina Serro Azul S/A
Cicero Alves PinheiroAdvogados: Dr. Luiz Cesar Filho
Dr. Edvaldo Cordeiro

Processo n.º AI-4240/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Organização Gesteira Ferreira - Posto Bahia
Ubirata Batista PereiraAdvogados: Dr. Renato Borba Ramos
Dr. Wilmar Mendes Lima

Processo n.º AI-4289/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região

Interessados: Selpe - Seleção de Pessoal Sociedade Civil Ltda.
Zelia Maria dos SantosAdvogados: Dr. Roberto Borges de Oliveira
Dr. Vera Lúcia de Sousa

Processo n.º AI-4327/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Edwal - Manutenção e Reparos Navais Ltda.
Orêncio Garcia do NascimentoAdvogados: Dr. João Francisco Barreto Filho
Dr. Germano Coelho Balestrêro

Processo n.º RR-1867/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Celso Ferreira dos Santos
Zivi S/A - CutelariaAdvogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Elio Carlos Englert

Processo n.º RR-2202/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região

Interessados: Gera' lo Coutinho da Silva e Outros
Rede Ferroviária Federal S/AAdvogados: Dr. Telma Alves Soares
Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira

Processo n.º RR-2622/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Ducal Roupas S/A
Nelson Ortega GarciaAdvogados: Dr. Fernando Barreto de Souza
Dr. Antonio Bitincof

Processo n.º RR-3130/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Interessados: Elisa Lauriana do Vale
Estádio do Rio de JaneiroAdvogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Renato Freitas Ramos

Processo n.º RR-3422/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Santo MiguelAdvogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-3543/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Interessados: Olendina Cavalcante Ferreira
Petróleo Brasileiro S/A - PetrobrásAdvogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandes

Processo n.º RR-3766/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Progresso Metalbrit S/A - Indústria e Comércio
Jose Sidonio Paes CastroAdvogados: Dr. Ângelo de Oliveira
Dr. Carlos Ângelo Garcia

Processo n.º RR-3825/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias
Alaíde Morato da SilvaAdvogados: Dr. Tito Livio Cavalcante de Medeiros
Dr. Roberto Otaviano Nascimento

Processo n.º RR-3870/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RRBA e Nilton José da
Silva Pereira
Os mesmos

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandes

Processo n.º RR-3911/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Interessados: Eduardo Santos Rosa
Banco Brascan de Investimento S/AAdvogados: Dr. Reginaldo de Souza Aguiar
Dr. Luiz Leite Corrêa

Processo n.º RR-4011/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Petróleo e Derivados Piraguá Ltda.
Sind. dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Mineráreis Solventes de Petróleo do Estado do Rio de JaneiroAdvogados: Dr. José Moura Rocha
Dr. José Expedito Teixeira

Processo n.º RR-4083/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Benedito dos SantosAdvogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva
Dr. Antonio R. Figueiredo

Processo n.º RR-4184/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Otacílio Moreira e Outros
Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR-3Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Irwal Lucas de Azevedo

Processo n.º RR-4230/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Hélio Lemos Lopes
Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional São Paulo - SR-4Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. José da Costa Henrique

Processo n.º RR-4339/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 5.ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA
Lucília Nilo de Oliveira AlvesAdvogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
Dr. Adilson Afonso de Castro

Processo n.º RR-4368/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Margot Mariana Margarida WiedmannAdvogados: Dr. Gabriel Zandonai
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-4396/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Ana Maria da Silva Kreff
Confecções Astrakan Ltda.Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Eli Raiskin

Processo n.º AI-3742/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Antonio Camargo de Souza
Banco Brasileiro de Descontos S/AAdvogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo
Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves

Processo n.º RR-4467/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Antonio Camargo de Souza

Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Dr. Maurício A. Penna Chaves

Processo n.º RR-4479/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Cia. Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e Dioracy Piffer
Os mesmosAdvogados: Dr. Eusébio Gonzales Costas e Roberto T. Freire
Dr.

Processo n.º RR-4482/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Waldir Teba
Embrasel - Empresa Brasileira de Locação de Serviços Ltda.Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
Dr. Alcenor Pimentel Fitaroni

Processo n.º RR-4537/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Osmar de Moraes Saraiva
Rio Grande - Cia. de Celulose do Sul - RIOCELLAdvogados: D. Senta Dostal
Dr.

Processo n.º RR-4708/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 8.ª Região

Interessados: Meymar - Serviços de Hotelaria Marítima Ltda.
Antonio Carlos Oliveira PiresAdvogados: Dr. Laurênio M. da Rocha
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-4722/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 3.ª Região

Interessados: Francisco José de Castro Filho
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/AAdvogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Fernando Alkmim de Barros

Processo n.º RR-4728/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 3.ª Região

Interessados: Mineração Morro Velho S/A
José Sérgio Piancastelli de SiqueiraAdvogados: Dr. Massaniello Lopes Cançado
Dr. Leila Azevedo Sette

Processo n.º RR-4743/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Telmo Gomes e OutroAdvogados: Dr. Marcos Flávio Bezerra Muller
Dr. José Târes das Neves

Processo n.º RR-4760/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Construtora Tedesco S/A - Engenharia e Arquitetura
Manoel Antonio Cardoso e OutrosAdvogados: Dr. Paulo Serra
Dr. Élide R. Costa

Processo n.º RR-483/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR-5
 William Pires Ferreira e Outros
 Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
 Dr. Francisco Maia

Processo n.º RR-4853/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Nacional Brasileira S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 Advogados: Alice D'Assunção
 Dr. Paris Piedade Júnior
 Dr. Renato Rua de Almeida

Processo n.º RR-4920/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Companhia Siderúrgica Nacional
 Jorge Santana
 Advogados: Dr. Rodrigo Luiz de Andrade
 Dr. Manoel Barbosa Lemos

Processo n.º RR-4932/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa
 Jose Arimateia de Carvalho Pinto
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
 Dr. Albérico de Oliveira Castro

Processo n.º RR-4936/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Omir Gonçalves Salabert
 Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Eduardo Sergio de Lima

Processo n.º 4939/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Philco - Radio e Televisão Ltda.
 Ely Aparecida Ferraz
 Advogados: Dr. Jonhson Meira Santos
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-4940/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Publicações Associadas Paulista Ltda.
 Horacio Santana
 Advogados: Dr. Carlos Veiga
 Dr. Koshi Ono

Processo n.º RR-4948/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Eduard Geiger
 Carrocerias Elizário S/A - Indústria e Comércio
 Advogados: Dr. Mário Chaves
 Dr. Dante Rossi

Processo n.º RR-4959/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Interessados: Carlos Frederico Bastos - Ba
 Luiz de Pinho
 Advogados: Dr. José Martins Catharino
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-5031/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Banco Francês e Brasileiro S/A
 Décio Veiga Barata
 Advogados: Dr. Mário Seixas Aurvalle
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-5051/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Luiz Alves Franco e outro
 Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogados: Dr. Sival Palmeira
 Dr. Carlos José de Paiva

Processo n.º RR-5062/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Vulcania Indústrias Alimentícias Ltda.
 Benedito Vilhena de Carvalho
 Advogados: Dr. Antonio Baptista Netto
 Dr. Antonio Bitincóf

Processo n.º RR-5089/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Siderurgica Coferraz S/A
 Amaro João de Araújo
 Advogados: Dr. Salvador da Costa Brandão
 Dr. Semiramis Alves Teixeira

Processo n.º RR-5128/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP
 Gumercindo Lahoz
 Advogados: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva
 Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes

Processo n.º RR-5221/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Bamerindus Companhia de Seguros
 Advogados: Gilberto Amado Banolas Machado
 Dr. Dirceu J. Sebben
 Dr. Ilda Amaral de Oliveira

Processo n.º RR-107/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Fotocomponente Ltda.
 João Alberto Fernandes
 Advogados: Dr. Juvenal Campos de A. Canto
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Os processos constantes desta Pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir independentemente de nova publicação.

Brasília, 07 de abril de 1978

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário da 3a. Turma

SERVIÇO DE ACÓRDÃO

PROC. Nº TST-RO-DC-368/78

(Ac. TP-1.791/77):

Salário normativo preexistente que é mantido.

Desconto assistencial em favor do Sindicato Suscitante, desde que não haja oposição do empregado até dez dias antes do pagamento do salário reajustado.

Recurso provido em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-368-78, em que

são Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil e do Mobiliário de Niterói e são Recorridos os mesmos e Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário de Niterói e São Gonçalo.

Recorre a Procuradoria Regional do v. acórdão que concedeu, entre outras cláusulas, a do desconto sem opções.

Recorre, outrossim, o Sindicato suscitante para pleitear a reforma do acórdão regional no que tange a:

- 1) piso salarial.
 - 2) exclusão do trabalho aos sábados.
 - 3) férias de 30 dias.
- Apresentou o suscitado suas contra-razões.

A douta Procuradoria-Geral opina pelo provimento do Recurso da Procuradoria Regional e Improvimento do dos suscitantas.

É o relatório.

voto

Recurso da Procuradoria

Acompanhei o eminente relator em dando provimento parcial para autorizar o desconto, desde que, não haja manifestação contrária, do empregado, até 10 dias antes do primeiro pagamento reajustado.

Recurso do Suscitante

Ainda com o ilustre Relator, acolhi o recurso quanto ao salário normativo, face a procedência. A disciplina salarial calculou-se no precedente aberto no julgamento do dissídio coletivo do ano de 75, quando se estipularam salários normativos para os serventes e profissionais. Face a precedência, dou provimento.

2 — Exclusão do trabalho aos sábados — A alegação de que, na cidade de Niterói, a Indústria da Construção Imobiliária não funciona aos sábados é argumento para o indeferimento do pedido, que se torna, por essa razão, sem objetivo. Prevalecem este voto, sendo negado, pelo Relator sorteado, provimento ao recurso.

3 — No que concerne às férias de 30 dias, divergi do ilustre Relator, acompanhando o não menos ilustre Revisor, para negar provimento ao recurso.

Na realidade, a lei nova concede o pleiteado — e de forma mais vantajosa — e se a norma deveria ser aplicada no futuro, porque ainda não gozadas ditas férias, obviamente prevaleceria a recente lei sobre as férias. Sem sentido a reivindicação.

Isto Posto:

Acordam; os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso: I — Ao da Procuradoria Regional, para subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado, até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. II — Ao do suscitante, para conceder o piso salarial para as categorias de Servente, Meio Oficial e Oficial, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco e Barata Silva.

Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista, relator, Alves de Almeida, Lopo Coelho e Lima Teixeira, em relação às férias.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Renato Machado — Presidente. — Hildebrando Bisaglia — Relator "ad hoc" — Ciente: Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador-Geral. — (Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alcideia Manhães da Silva).

PROC. Nº TST-RO-DC 479-76

Recurso a que se dá provimento, a fim de baixar os autos ao Regional, para apreciar o mérito, como entender de direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-479-76, em que é Recorrente Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia e Recorrido Divmaz — Indústria e Comércio Ltda.

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia suscitou dissídio coletivo contra a empresa DIVMAX — Indústria e Comércio Ltda., reivindicando o constante da inicial (fls. 1).

Não houve conciliação. (fls. 19.)

As partes apresentaram razões finais, sendo que a Suscitada, dentre outras, arguiu a nulidade do pedido alegando, em prol, que a Federação suscitante não poderia suscitar o dissídio sem antes esgotar os meios conciliatórios, medida essa determinada pelo Prejulgado 56-76, deste TST (fls. 23).

O TRT da 5ª Região, acolhendo essa preliminar, não conheceu do dissídio. (fls. 56).

Inconformada, a suscitante vem de recurso ordinário.

A recorrida apresentou contra-razões (fls. 66).

A Douta Procuradoria é pelo não provimento.

É o relatório.

Voto

A principal exigência para tentativa de conciliação foi atendida pelo Presi-

dente do Tribunal conforme constata-se da ata de fls. 19, quando comparecendo, a empresa foi contrária à conciliação. Logo, a tentativa houve, não se podendo dizer que fora descumprida a lei, sobretudo nas demandas trabalhistas onde a economia processual é por todos os aspectos remediável. Tentar conciliar duas vezes, uma na órbita administrativa e outra na Justiça, é redundância inaceitável, que somente *data venia*, por erro ocorreu. Saliente-se ainda, que em caso idêntico, com a mesma Federação, este Tribunal já decidiu desnecessária a conciliação na via administrativa, porque já satisfeito o dispositivo, perante o Presidente do TRT, conforme consta no Processo TST-RO-DC 480-76, em que são partes a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia e Agua Mineral Dias D'Avila S.A., julgado em 27 de abril de 1977, publicada, no Diário da Justiça de 15 de junho de 1977, a decisão correspondente.

Em razão destes fundamentos, dou provimento ao recurso, devendo os autos baixarem na Egrégio Regional de origem, para apreciar o mérito, como de direito. Isto posto.

Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho dar provimento ao recurso, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para que aprecie o Dissídio, como entender de direito, unanimemente.

Brasília, 16 de novembro de 1977. — Renato Machado, Presidente. — Fernando Franco, Relator. Ciente: Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

(Adv. Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa).

PROC. Nº T.S.T. RO-DC 104-77

(Ac. TP 1914-77):

Recurso ordinário em dissídio coletivo a que se dá provimento, em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário em dissídio coletivo no T.S.T. RO-DC 104-77, em que são Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Venerável e Arqueiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo e Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Recorridos os Mesmos e Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região homologou os acordos de fls. 25-26 e 41-42, e, quanto à matéria remanescente, julgou a causa, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, que fora suscitada sob alegação de infringência do artigo 616, parágrafo 4º, da CLT, e assim decidiu nos termos de jurisprudência dominante; no mérito, dentre outras condições, estabeleceu o salário normativo; o adicional por tempo de serviço, até o limite de seis quinquênios; as férias de trinta dias, desde que não tenha o empregado faltas no período aquisitivo; abono de faltas ao empregado estudante, em estabelecimento de ensino, obrigado a comunicar ao empregador com antecedência de três dias; desconto de 20% do salário reajustado, em favor do suscitante.

A Procuradoria Regional, a Venerável e Arqueiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo e a Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência recorreram. Alega o Ministério Público que é inconstitucional a cláusula 3ª que fixou o piso salarial; a cláusula 5ª, também ofende a lei, porque representa um aumento indireto contra o índice oficial; as férias de trinta dias pagadem do mesmo defeito; e o desconto não foi sujeito à prévia e expressa manifestação da vontade do empregado. A Venerável Ordem do Carmo impugna o salário normativo, o adicional por tempo de serviço, as férias de 30 dias e o abono de falta. A Venerável Ordem da Penitência reitera a preliminar de nulidade, e, no mérito, opõe-se ao salário normativo, ao adicional por tempo de serviço e às férias de 30 dias.

A douta Procuradoria Geral opina pelo provimento dos apelos, quanto ao piso salarial, ao adicional por tempo de serviço, abono de faltas e desconto compulsório.

É o relatório.

Voto

Recurso da Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência.

1. Preliminar de nulidade.

A matéria suscitada na preliminar, no sentido de sujeitar todos os processos de dissídio coletivo ao prévio debate perante a autoridade administrativa, foi decidida por este Pleno através do Prejulgado 38, esclarecendo que, quando se trata de revisão de norma salarial anterior, o dissídio poderá ser ajuizado diretamente pelos interessados, observado o artigo 858, da CLT. A interpretação não sofreu alteração com o Prejulgado 56, e nem há por que ser eliminada, pois atende a uma circunstância peculiar, a qual o poder jurisdicional aplicou com sabedoria a justa decisão.

Rejeito a preliminar.

2. Salário normativo. Tendo sido concedido nos termos do Prejulgado 56, nego provimento.

3. Adicional por tempo de serviço.

O adicional por tempo de serviço consta da cláusula 5ª dos acordos e foi adotada na sentença, segundo a decisão, para que haja harmonia e igualdade nas condições de trabalho da categoria.

O simples fato de constar dos acordos celebrados por outros suscitados, neste processo, não autoriza a manutenção da cláusula, que visa vantagem de caráter excepcional, atinente à economia interna de cada empresa ou entidade patronal.

Dou provimento para excluir a cláusula.

4. Férias de 30 dias.

A matéria já está regulamentada em lei, mais favorável ao empregado e, na prática, torna-se impossível a sua aplicação.

Dou provimento para excluir a cláusula.

Recurso da Procuradoria.

1. Salário normativo.

Nego provimento, pelos mesmos fundamentos expendidos no julgamento do primeiro recurso, quer quanto ao acordo, quer quanto ao dissídio.

2. Quinquênios.

Excluo o cláusula, pelos mesmos fundamentos expendidos no julgamento do primeiro recurso, quer no acordo, quer no dissídio.

3. Férias de 30 dias.

Dou provimento para excluir a cláusula pelos mesmos fundamentos expendidos no julgamento do primeiro recurso, quanto ao dissídio, negando-o quanto ao acordo.

4. Desconto.

Dou provimento, em parte, para adaptar a cláusula à jurisprudência deste Pleno, ou seja, desde que não haja oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, no dissídio, negando-o quanto ao acordo.

Recurso da Venerável e Arqueiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

1. Salário normativo.

Nego provimento pelos fundamentos adotados no julgamento do primeiro recurso.

2. Adicional por tempo de serviço.

Excluo a cláusula pelos fundamentos no julgamento do primeiro recurso.

3. Férias de 30 dias.

Dou provimento para excluir a cláusula pelos fundamentos adotados no julgamento do primeiro recurso.

4. Abono de faltas aos estudantes.

Dou provimento, em parte, para conceder o abono de faltas à jurisprudência deste Tribunal, isto é, desde que o empregado cientifique o empregador com o mínimo de setenta e duas horas de antecedência e que o estabelecimento seja oficial ou reconhecido.

5. Desconto.

Dou provimento parcial na forma do que foi dado no segundo recurso.

Isto posto:

Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade arguida e dar provimento, em parte, aos recursos: I) — Ao da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência para: a) — excluir a cláusula relativa ao adicional por tempo de serviço, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, Orlando Coutinho e Ary Campista, e mais os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Lima Teixeira, quanto ao apelo da Procuradoria; b) — excluir a cláusula que concedeu férias de trinta dias, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Ary Campista, Orlando Coutinho, Lima Teixeira, Coqueijo Costa e Alves de Almeida; II) — Ao da Procuradoria Regional para subordinar o desconto as-

sistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, no ponto relativo à sentença condenatória, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Coqueijo Costa, Lima Teixeira, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Ary Campista, e negando provimento no que se refere à existência de acordo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Mozart Victor Russomano, revisor, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa; III) — Ao da Venerável e Arqueiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo para: a) — conceder abono de faltas ao empregado estudante nos dias de exames, desde que em estabelecimento oficial ou reconhecido de ensino, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente; b) — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Quanto aos recursos da Procuradoria, no tocante às férias, e Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, em relação ao adicional de tempo de serviço e férias, foi-lhes dado provimento parcial, na forma do decidido no apelo à Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. Mantida, no mais, a decisão recorrida, unanimemente. Observações: I — Em questão de ordem suscitada, o Tribunal resolveu considerar o recurso da Procuradoria global para efeito de sua apreciação, abrangendo tanto o acordo, como a decisão normativa, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, e Alves de Almeida. II) — O Tribunal resolveu mais, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, solicitar ao Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral que sugerisse aos Exmos. Srs. Juizes Presidentes dos Tribunais Regionais, a obrigatoriedade da juntada nos pedidos de instauração dos dissídios coletivos, por parte dos suscitantas, de cópias dos dois últimos acordos, convenções, ou sentenças normativas.

Brasília, 14 de setembro de 1977. — Renato Machado, Presidente. — Henrique Lomba Ferraz, Relator "ad hoc". Ciente: Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral.

(Adv. Drs. Carlos Affonso Carvalho de França, Valério Rezende, Nelson Antunes Coimbra e Ulisses Riedel de Resende).

PROC. Nº TST-RO-DC-110/77

(Ac. TP-2.824-77):

Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo a que se nega provimento porque, os dissídios não visam somente reajustes salariais mas também outras reivindicações de caráter econômico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-110-77, em que é Recorrente Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Coronel Fabriciano.

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Coronel Fabriciano, suscitou dissídio coletivo contra a Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara, reivindicando o constante na inicial (fls. 2).

Não houve conciliação (fls. 24).

O TRT da 3ª Região julgou procedente, em parte, o pedido.

A empresa suscitada recorre para este TST por não se conformar com o deferimento da cláusula que trata do adicional por tempo de serviço. Alega ainda a improcedência do dissídio visto faltar-lhe objeto porquanto o reajuste pretendido já fora concedido pela empresa bem antes do pedido.

Contra-razões da Suscitante às fls. 54.

A Douta Procuradoria é pelo não provimento.

É o relatório.

voto

O Fato de já ter concedido o reajuste pretendido antes da formulação do pedido, não elide a propositura do dissídio.

Convém lembrar que nos dissídios não se discute somente reajustes salariais, mas, também, outras reivindicações de caráter econômico, tal como a hipotese dos autos.

Logo, improcede a arguição da falta de objeto do pedido. Nego provimento.

Quanto à concessão de adicional por tempo de serviço, não se trata de aumento salarial por reajuste, mas, sim, promoção horizontal concedida por vontade do empregador ou porque constante dos Estatutos ou Regulamentos das empresas o seu pagamento normal cria raízes.

No caso em julgamento, esses quinquênios já vinham sendo pagos anteriormente, e já constaram do dissídio anterior.

Inegavelmente, é ato de liberalidade do empregador a concessão desse adicional, mas, desde que acordados, ele passa a integrar o patrimônio do empregado, o que redundará no direito adquirido.

Se revogado esse benefício, essa revogação só atingirá aos que dela ainda não usufruíram, ou sejam os admitidos após a sua declaração. Mas esta não é a hipótese contida neste processo, pelo que nego provimento para manter a decisão "a quo".

Isto posto:

Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Rusomano e Lomba Ferraz, apenas quanto aos quinquênios.

Brasília, 23 de novembro de 1977. — Renato Machado — Presidente. — Fernando Franco — Relator. — Cliente: Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral. — (Advogados: Drs. Salvador Valdevino da Conceição e J. Moamedes da Costa).

PROC. Nº TST-RO-DC-183-77 (Ac. TP-1973-77):

A percentual de reajustamento não pode exceder o limite fixado pelo Poder Executivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-183-77, em que é Recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região e são Recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compen-sadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira do Estado de São Paulo.

Recorre ordinariamente a D. Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, do v. acórdão regional que homologou o acordo celebrado entre suscitan-tes e suscitados, na parte em que adotou fator de reajustamento salarial superior ao do mês de sua vigência.

Argüi a recorrente que o v. acórdão, ao homologar o acordo salarial em base superior ao fator relativo ao mês de vigência, deixou de atender ao disposto no art. 2º, da Lei 4.725, com a nova redação contida na Lei 4.903-64, combinado com o art. 1º da Lei 6.147-74.

Apresentadas contra-razões de recorrido, opinou a D. Procuradoria Geral pelo provimento ao apelo.

É o relatório.

voto

O percentual de reajustamento não pode exceder do limite fixado pelo Poder Executivo que, in casu, é de 41%, segundo informação de fls. 66, sob pena de se desatender a legislação própria vigorante.

Dou pois provimento para conceder o reajustamento na base de 41%.

Isto Posto:

Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste à 41% (quarenta e um por cento), contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, relator, Lima Teixeira, Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Pajéhu Macedo Silva.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — Renato Machado — Presidente. — Fernando Franco — Relator "ad hoc". — Cliente: — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral — (Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto, Alino da Costa Monteiro e Vasco Flandoli Sobrinho).

PROC. Nº TST-RO-DC-303-77 (Ac. TP-2.590-77)

Recurso ordinário que é provido parcialmente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-303-77, em que

são Recorrentes Escritório Levy — Corretora de Valores Ltda. e outras e são Recorridos Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado de São Paulo.

Julgando parcialmente procedente o dissídio coletivo, concedeu o Eg. TRT da 2ª Região, à categoria profissional, entre outras, as seguintes vantagens:

a) abono de faltas ao empregado-estudante;

b) estabilidade provisória à gestante;

c) desconto em favor do sindicato suscitante.

Argüindo preliminar de nulidade, por omissão do nome do advogado do suscitado, pretende-se a reforma do julgado, nas cláusulas citadas, sob o fundamento de que:

1º — a estabilidade à gestante não está, ainda, garantida por lei;

2º — o abono de faltas de empregado-estudante não tem amparo legal e a matéria já está regulada pelo art. 473 da CLT e bem assim pelo Prejulgado nº 30;

3º — constituiria o desconto em favor do Sindicato criação jurisprudencial "não amparada por lei".

Não há contra-razões e o parecer da D. Procuradoria Geral é pelo parcial provimento do recurso.

É o relatório.

voto

O dissídio coletivo é procedimento especial, que tem regras próprias, em razão de que não incidem subsidiariamente aquelas do Código de Processo Civil. Partes são as categorias em conflito, que são apenas representadas pelos Sindicatos ou empresas. Daí estipular a lei que a presença do advogado se faz para fins de assistência aos suscitantos e suscitados, e não como representantes destes. A notificação, por outro lado, se só faz obrigatória para a audiência de conciliação.

Como os recorrentes foram nominalmente individualizados no edital de julgamento, não há porque se anular o feito, já que cientes estavam da data em que o processo seria decidido.

Rejeito, assim, a preliminar de nulidade.

No mérito, é de ser parcialmente provido o recurso, nos termos da jurisprudência uniforme deste Tribunal.

A comunicação prévia de ausência do empregado-estudante para a prestação de exames escolares deve ser feita até 72 (setenta e duas horas) antes da ausência, para que esta seja abonada.

O desconto em favor do Sindicato suscitante estará subordinado à não oposição do empregado, a ser manifestada até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento dos salários reajustados.

Por outro lado, a estabilidade provisória da empregada gestante foi concedida como reiteradamente acolhida pelo TST, com o beneplácito do Col. STF, que já proclamou não importar a concessão em extravazamento do poder normativo desta Justiça.

Isto Posto:

Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e dar provimento, em parte, ao recurso para: a) conceder abono de faltas ao empregado-estudante nos dias de exames, desde que em estabelecimento oficial ou reconhecido de ensino, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente; b) subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Mantida, no mais, a decisão recorrida, unanimemente.

Brasília, 16 de novembro de 1977. — Renato Machado — Presidente. — Orlando Coutinho — Relator. — Cliente: Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral. — (Advogados: Doutores José Reynaldo Peixoto de Souza e José Torres das Neves).

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS À SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TST — 18.325-77 (AI-3221-77)

Agravante — General Motors do Brasil S. A.
Advogado — Doutor José Alberto Couto Maciel.

Agravado — Ellas Vieira de Melo.
Advogada — Doutora Wanda Santi.

TST — 18.481-77 (AI-459-77)

Agravante — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Advogado — Doutor José Alberto Couto Maciel.

Agravado — Ariovaldo Nunes.
Advogada — Doutora Tânia Maria Tarouco.

TST-RO-DC-157-77

Recorrente — Prefeitura Municipal de Barretos.
Advogado — Doutor José Maria de Sousa Andrade.

Recorrido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Barretos.
Advogado — Doutor Mário Barboza da Silva.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Sorteio nº 11 178

Procurador Geral Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo
Lote nº 01 com 15 processos
Ao Procurador Doutor Pinto de Godoy

Recurso de Revista

TST/RR:

Nº 273-78 — Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC
Assis Ribeiro de Lima

Nº 274-78 — Banco Bamerindus do Brasil S. A.

Marise Nadaline
Nº 275-78 — Romeu Gonçalves Duarte Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima.

Nº 276-78 — Maria Lourdes Bartzem e Unibanco — União de Banco Brasileiros S. A. — Os mesmos

Nº 277-78 — Jorge Teixeira Maiato Zivi S. A. — Cutelaria

Nº 278-78 — Ronaldo Antunes Rosa ICOTRON S. A. — Indústria de Componentes Eletrônicos

Nº 279-78 — Novo Rio — Crédito — Financiamento e Investimentos S. A. e José Ivalino Gonçalves Brum — Os mesmos

Nº 280 — José Carlos dos Santos Soares e Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. — Os mesmos

Nº 283178 — José Edemar Moreira de Souza

Gaúcha — Gráfica e Editora Jornalística S. A.

Nº 282-78 — Confecções Jack S. A. e Iara Cardoso de Almeida — Os mesmos

TST-AI-1.113-7b
Recorrentes — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal.

Advogados — Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz.

Recorridos — Sílvia de Freitas e outros.
Advogado — Doutor Eurípedes Miranda.

TST-AI-822-75

Recorrentes — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal.

Advogados — Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz.

Recorridos — Orlando Barbosa Gomide e outros.
Advogado — Doutor Fernando Paulo de Lima.

TST-AI-1.168-75

Recorrentes — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal.

Advogados — Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz.

Recorridos — Maria Pereira Fossati e outros.
Advogado — Doutor Eurípedes Miranda.

TST-RR-3.048-76

Recorrente — Thereza Traldi do Prado.
Advogado — Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado — Doutor Carlos Robichez Penna.

Em. 4 de abril de 1978.

Nº 281-78 — Textil Renner Limitada. e Cecília da Silva Rodrigues — Os mesmos.

Embargos

TST/RR:

Nº 2.625-75 — Artur Dubeux Neto Sociedade Brasileira de Educação e Instrução

Nº 2.543-76 — Confecções Jack S. A. e Armeli Campos Alberton — Os mesmos

Nº 3.170 — Belmiro Eduardo Proença e outro e Companhia Estadual de Energia Elétrica — Os mesmos.

Nº 3.187 — Horácio Miguel Fenoglio Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Brasília, 30 de março de 1978. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral.

Sorteio nº 11-78

Procurador Geral Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo
Ao Procurador Doutor Pinto de Godoy

RECURSO ORDINÁRIO

Ação Rescisória

TST/RO/AR:

Nº 110-78 — Osmar A. Martins & Cia. Limitada.

Neuza da Silva

TST/RO/AR:

Nº 111-78 — José Lira Lima Cabral Shopping Center Parque da Moóca Brasília, 30 de março de 1978. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral.

Sorteio nº 1-78

Procurador Geral Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo
Lote com 15 processos;

Ao Procurador Doutor Raymundo M. Coêlho

Recurso de Revista

TST/RR:

Nº 481-78 — Mário Barbosa Vieira Elias Cândido da Silva

Nº 482-78 — Fundação Educacional do Distrito Federal

José Dornellas da Silva Sobrinho
Nº 483 — Walmer Vignoli e outros Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Este Processo corre anexado ao AI-395-78).

Nº 484-78 — Indústria Melcheletto Sociedade Anônima.
Oswaldo Garibaldi Lanz Haag

I C M

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DIVULGAÇÃO

Nº 1.081

PREÇO:

Cr\$ 0,35